

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Lei nº 11/2019

PARECER

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do art. 58 do Regimento Interno desta Casa, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona.

O referido projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que é apresentada a anulação parcial de dotações orçamentárias afim de possibilitar a criação de novos créditos.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 11/2019.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 25 de fevereiro de 2019.

Comissão de Const., Justiça e Redação


Valmir Martins de Carvalho

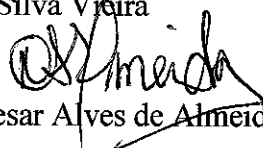

Nilton Cesar Alves de Almeida


Josué Pereira dos Santos

Comissão de Finanças e Orçamento


Valmir Martins de Carvalho


Adiel da Silva Vieira


Nilton Cesar Alves de Almeida